

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAÚJO PEREIRA, 09
C.G.C. 10.165.165/0001-77
TEL. 647-1156

LEI N°360/97

EMENTA: Altera a Lei n° 352 de 28 de abril de 1997 e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam extintos um CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CCI e dois cargos de ASSESSOR TÉCNICO CCII, existentes no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Ficam criados para atingir aos objetivos decorrentes da programação do ensino fundamental no município, (02) dois cargos de Assessor Técnico CCII, um (01) cargo de Assessor Especial CCI e (01) um cargo de Assessor Contábil CCI na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, no Departamento de Ensino, Divisão de 1º Grau.

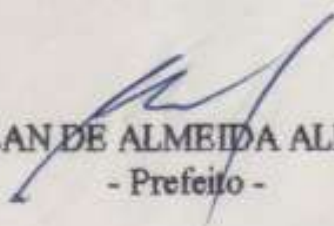
Art. 3º - As despesas para fazer face a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 15 de julho de 1997.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
- Prefeito -